

**PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL NOMEADA PARA A  
ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ATLETAS DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEAJ**

A Comissão Eleitoral nomeada para a realização das eleições da Comissão Estadual de Atletas – CEAJ, nos termos do artigo 18, § 3º do Estatuto da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as atribuições que lhes foram conferidas, após análise e avaliação da documentação dos atletas inscritos para compor a comissão, e, considerando:

- a) a publicação e divulgação de dois editais de convocação para a eleição da comissão de Atletas, com dois interstícios de datas para as inscrições, senão o Edital 001 datado de 16/06/2021 com prazo para inscrição até o dia 25/06/2021 e o Edital 002 datado de 08/07/2021 com prazo de inscrição até 16/07/2021, o que possibilitou a todos os interessados a participação no pleito;
- b) que o número de atletas interessados inscritos foi inferior ao número de vagas abertas para os atletas representarem a categoria;
- c) que todos os inscritos preencheram os requisitos exigidos para integrarem a comissão de atletas, resolve:
  - 1) Aprovar a inscrição dos seguintes atletas:
    - a) Gabriel Pinto Cardozo, CPF 084.139.927-10, Registro Zempo JU024340, Registro FJERJ 50369 - PROJEÇÃO.
    - b) José Victor de Andrade Rezende Viégas, CPF 154.240.017-18, Registro ZEMPO JU000515, Registro FJERJ 190445 – JEQUIÁ.
    - c) Lucas Rodrigues Camposo, CPF 118.801.367-08, Registro ZEMPO JU038977, Registro FJERJ 80755 - JC25A.
  - 2) Declarar eleitos os candidatos inscritos e aprovados conforme listagem acima, devendo os mesmos serem nomeados por ato de presidente do Conselho Diretor, para exercerem seus ofícios e atribuições estatutárias para o quadriênio de agosto de 2021 a agosto de 2025;



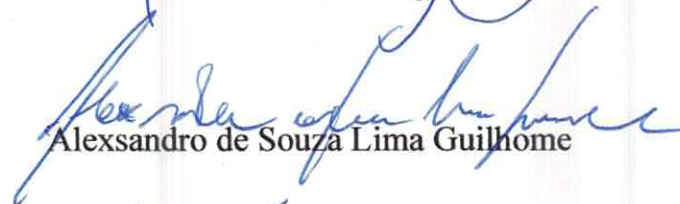
- 3) Concluindo-se, ainda, que poderão ser aceitas novas inscrições de atletas que preencham os requisitos e queiram compor a comissão, sendo que para futuras nomeações serão necessárias novas análises e aprovações pela Comissão Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente Parecer que vai subscrito pelos membros da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2021



Claudio Luis Rodrigues



Alexandro de Souza Lima Guilherme



Diogo Ferreira Pereira